



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA Nº 1081/2018- GMB/PMB - BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 - PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 042/2018/GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **JORGE MARQUES RAMOS**, matrícula 0023639-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Armaria/GMB para acompanhar e fiscalizar a execução da Inexigibilidade nº 006/2018, referente ao Contrato nº 042/2018/GMB, firmado com a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, que trata da Aquisição de Munições Não-Letais (Cartuchos Plásticos para Calibre 12), em execução ao Convênio SENASP/MJ nº 798410/2013- Fortalecer a Guarda Municipal de Belém. Fundamento, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 797/2018/GMB.

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos materiais licitados;

II - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III - atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa ao serviço, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor **ORDILEI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ANTUNES MELO, matrícula: nº 2033445-016, agente administrativo, lotado no Setor de Patrimônio/GMB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
Almir Augusto Ferreira da Silva
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT. 0023990-015